



## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 026/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

#### CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 05/2021-NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO, torna pública a convocação de candidato(a) classificado(a) para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava”, conforme dispõe este Edital.

**Art. 1º** – Está convocado(a) para o início das atividades o(a) seguinte candidato(a):

Modalidade	Classificação	Nome
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	6º (suplente)	RODOLFO PEREIRA DE BORBA

**Art. 2º** – O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), até as 17h (dezesete) do dia 21 de julho de 2022, os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de Cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- RG;
- CPF;
- Atestado de matrícula emitido no 2º semestre de 2022; e
- Histórico da Graduação;

**Parágrafo Único.** Em caso de não cumprimento do caput deste artigo, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente da vaga.

**Art. 3º** – O período de concessão da bolsa será de 21 de julho a 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitado o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único:** A partir de 1º de setembro de 2022, a carga horária semanal dos bolsistas da modalidade Estudante será ampliada para 30 (trinta) horas semanais, sem atualização no valor mensal da bolsa, conforme determinado pelo Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF.

Guarapuava, 20 de julho de 2022.

  
Letícia Faggion,

Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>



**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 026/2022 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**CADASTRO DE BOLSISTA**

Nome:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Série/Semestre (para estudante de graduação):
Ano de Conclusão (para profissional recém-formado):
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (conta do Banco do Brasil, em nome do bolsista):